



LEI Nº 1.523/2021;

DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, Á ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE CARIUTABA – AMOC.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida, para todos os efeitos legais, a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARIUTABA-AMOC, entidade da sociedade civil com natureza jurídica de associação de direito privado, sem fins lucrativos e não econômicos, com finalidade filantrópica e de defesa de direitos sociais, culturais e da arte, com sede na Rua do Comercio, 32, Vila do Cariutaba, Distrito de Cariutaba, desta cidade de Farias Brito, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 37.079.009/0001-40.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2021.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal